



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 49/23
Origem: Poder Legislativo

Na qualidade de Relator Especialmente Designado, em caráter excepcional, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 49/2023, da autoria do Vereador Rogério Lopes Revitti, após analisar a matéria, passo a expender o seguinte relatório e Parecer, em nome da Comissão de Constituição Justiça e Redação:

- 1- o Projeto de Lei nº 49/23 autoriza a criação da Guarda Municipal Escolar e dispõe sobre normas gerais de segurança no âmbito das escolas Municipais de Ilha Comprida;
- 2- não obstante aos eventuais benefícios da proposta, os Relator, no dever de ofício que lhe cabe, acata o Parecer da Doutra Procuradoria Jurídica da Câmara, em anexo, que elenca aspectos da inconstitucionalidade e ilegalidade da proposta;
- 3- o Relator se manifesta pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade do Projeto;
- 4- esse Relator, portanto, se manifesta contrária à proposta sendo o entendimento, que seja o presente parecer encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observada para sua rejeição o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara na forma do artigo 67 do Regimento Interno desta Casa.

PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES EM, 23 DE MAIO DE 2023.



FABIANO DA SILVA PEREIRA
Relator especialmente designado

Câmara Municipal de Ilha Comprida
APROVADO

Votos Favoráveis: 6

Votos Contrários: 1

Data: 23/05/23

Presidente da Câmara